



Tamboril
PREFEITURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025/PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001720250602000106

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, após minuciosa verificação da regularidade de todos os atos que compõem o presente processo, o Sr. Antônio Rômulo Navone Araújo Veras, na qualidade de Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tamboril – CE, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento de pré-qualificação referente ao Processo Administrativo nº 0001720250602000106, por verificar que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

Em consequência, ficam HOMOLOGADAS como habilitadas e, portanto, pré-qualificadas para os fins previstos no respectivo edital, as seguintes empresas, por terem atendido integralmente às exigências do edital:

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
34.326.829/0001-09	ECOGUIMA LTDA
42.340.181/0001-45	GTM ENGENHARIA LTDA
73.419.673/0001-54	ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA

Registre-se que a presente homologação não gera, por si só, direito à contratação, constituindo-se apenas em reconhecimento formal da aptidão das empresas pré-qualificadas para participação em futuras licitações ou contratações correlatas, nos termos do edital e da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Tamboril/CE, 14 de agosto de 2025


ANTÔNIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS